

Despacho n.º 2262/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos PA:

SAJ PA SUPRAPP 032635-G Jorge Manuel Gomes de Amorim — BA4.

Conta esta situação desde 31DEZ07.

2 de Janeiro de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins*, COR/PILAV.

Despacho n.º 2263/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 Jun, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 Ago e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 Set, considerando o n.º 2 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos MARME

SAJ MARME Q 013370-B Gulamo Mahomed Ebrahim — DA

Conta esta situação desde 31 Dez 07.

2 de Janeiro de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins*, COR/PILAV.

Despacho n.º 2264/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 3 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos SS

SAJ SS ADCN 029372-F José Manuel da Costa Magalhães — BLU-MADI

Conta esta situação desde 31DEZ07.

2 de Janeiro de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins*, COR/PILAV.

Despacho n.º 2265/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa,

ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, considerando o n.º 3 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos OPCOM

SCH OPCOM Q 029429-C Manuel Jorge dos Santos Vicente, CFMTFA

Conta esta situação desde 30 de Dezembro de 2007.

2 de Janeiro de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins*, COR/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna****Rectificação n.º 128/2008**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 2008, o despacho n.º 100/2008, de 10 de Dezembro de 2007, de novo se transcreve.

Assim:

Onde se lê «Gabinete do Subsecretário de Estado da Administração Interna» deve ler-se «Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna».

No n.º 1 do anexo, onde se lê «Lei n.º 1/2005 de 10 Janeiro» deve ler-se «Lei n.º 1/2005, de 10 de Janeiro».

No n.º 2 do anexo, onde se lê «artigo 4.º da Lei n.º 1/2005 de 10 Jan» deve ler-se «artigo 4.º da Lei n.º 1/2005, de 10 de Janeiro».

No n.º 3 do anexo, onde se lê «artigo 10.º/n.º 1 da Lei n.º 1/2005 de 10 Jan» deve ler-se «no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 1/2005, de 10 de Janeiro».

No n.º 4 do anexo, onde se lê «artigo 5.º/n.º 3 da Lei n.º 1/2005 de 10 Jan» deve ler-se «n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 1/2005, de 10 de Janeiro».

No n.º 5 do anexo, onde se lê «lei 11067/98 de 26 de Out» deve ler-se «Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro».

Ainda no anexo, deve ser alterada a respectiva numeração, nos termos seguintes:

- O n.º 1 mantém-se como n.º 1;
- O n.º 1 deverá passar a ser o n.º 2;
- O n.º 2 deverá passar a ser o n.º 3;
- O n.º 3 deverá passar a ser o n.º 4;
- O n.º 4 deverá passar a ser o n.º 5;
- O n.º 5 deverá passar a ser o n.º 6;
- O n.º 6 deverá passar a ser o n.º 7.

8 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Gabinete, *João Labescat*.

Governo Civil do Distrito de Beja**Aviso n.º 1903/2008**

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que no ano de 2007, o Governo Civil do Distrito de Beja efectuou a adjudicação das seguintes empreitadas de obras públicas:

Designação da obra	Tipo de procedimento	Adjudicatário	Valor da adjudicação (em euros)
Desentupimento de canos de descarga, pintura dos mesmos e colocação de filtros nos algerozes do edifício do Governo Civil de Beja.	Ajuste directo . . .	Francisco Firmino da Graça Paixão	1900,00
Reparação de cobertura no edifício do Governo Civil de Beja.	Ajuste directo . . .	RDF Construções — Sociedade Imobiliária, L.ª	4800,00
Reparação e pintura do Salão Nobre do edifício do Governo Civil de Beja.	Ajuste directo . . .	RDF Construções — Sociedade Imobiliária, L.ª	950,00

8 de Janeiro de 2008. — O Governador Civil, *Manuel Soares Monge*.